



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PROJETO DE LEI N.º 043/2023

**DISPÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
7.000,00 (SETE MIL REAIS) NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
2.082 – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	2.000,00
		Total	7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), na fonte 0000 conforme segue:



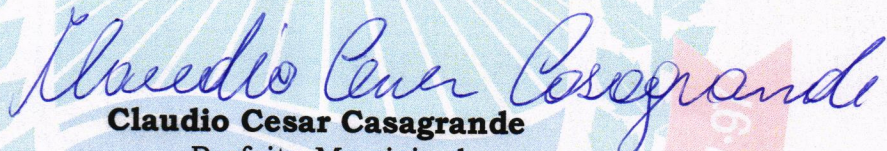
CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
2.082 – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	7.000,00
		TOTAL	7.000,00
		L	

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 30 de junho de 2023


Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores e Senhora Vereadores.

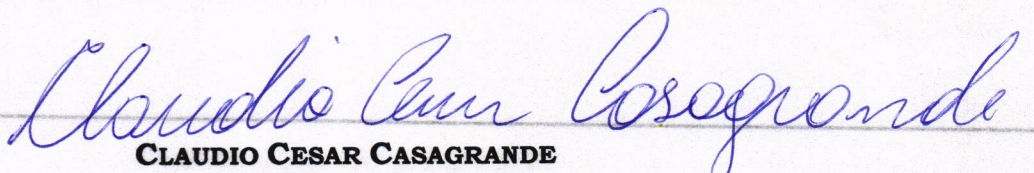
É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, o qual visa abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal.

O escopo do presente projeto de lei, visa a solicitação de suplementação de dotação orçamentaria para aquisição de 1 (um) forno industrial e mesas e cadeiras confeccionadas em material plástico resistente para atendimento e uso do GRUPO MELHOR IDADE e GRUPO INTERGERACIONAL.

Pelo exposto, é necessário o ingresso desse montante no orçamento público municipal para que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa efetuar os investimentos previstos para a estruturação de seus equipamentos de atendimento à população.

Requer seja a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, com fundamento nos arts. 30, I e 69, XIX, da Lei Orgânica municipal, e art. 3º, "b", do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Campo Magro, 30 de junho de 2023


CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 043/2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 043/2023, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido em **regime de urgência**, dada a relevância da referida propositura legislativa.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, a aprovação do mesmo trará benefícios aos cidadãos campomagrenses.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro, 30 de junho de 2023

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

30 JUN, 2023

Carolina



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001143

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/06/30001143

Número / Ano	001143/2023
Data / Horário	30/06/2023 - 16:59:04
Ementa	projeto de lei 043/2023
Autor	Claudio Cesar Casagrande - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativa
Número Páginas	4
Emitido por	Santana